

Política

CONSTITUINTE

Como o prometido, a Assembléia Constituinte manteve o quórum no final da semana, aprovando vários dispositivos que integrarão a nova Carta, definitivamente. Ontem, a esquerda obteve uma nova vitória, ao definir:

Os princípios da ordem econômica

A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os princípios da soberania nacional; da propriedade privada; da livre concorrência; da defesa do consumidor e do meio ambiente; da redução das desigualdades regionais e sociais; da busca do pleno emprego e do tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional.

A decisão foi adotada, ontem, pela Constituinte, que manteve o texto elaborado em primeiro turno por falta de emendas e diante da retirada de várias outras. Ainda, conforme o mesmo texto, é assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica,

independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

A votação do capítulo da ordem econômica foi iniciada sob grande descontração do plenário, que foi brindado com beijos e acesos do "beijoqueiro", José Moura, que, repentinamente, surgiu na primeira fila das galerias. Inicialmente, ele foi reprimido por dois agentes de segurança, mas, diante da reação bem-humorada do plenário e do próprio presidente Ulysses Guimarães, foi deixado solto, sentando-se em seguida. Pouco antes, o deputado Gonzaga Patriota havia anunciado no microfone a vitória do piloto brasileiro Ayrton Senna. Os dois episódios provocaram o seguinte comentário jocoso do deputado Ulysses Guimarães: "Na sessão de domingo acontece de tudo".



O "Beijoqueiro", reprimido pela segurança. Depois, recebido com bom humor pelo plenário.

Empresa nacional: tudo igual ao decidido no primeiro turno.

Em cinco votações sucessivas, a Constituinte rejeitou, ontem de manhã, por larga margem de votos, todas as emendas que visavam a modificar o conceito de empresa nacional aprovado no primeiro turno. O texto ficou como estava e assim vai para a nova Constituição, consagrando o que o senador Roberto Campos (PDS-MT) chamou de "ideologia do umbigo, na época da ideologia da eficiência". Foi



Campos, após o discurso.

adiada apenas a decisão sobre o tratamento preferencial para a empresa nacional, na aquisição de bens e serviços pelo poder público — para permitir às lideranças encontrar uma fórmula de consenso.

Pelo texto ratificado no artigo 177 as empresas existentes no País passam a ser classificadas em dois grupos: a empresa brasileira, que é a constituída no Brasil e tem sede e administração no País; e a empresa brasileira de capital nacional, que é aquela que esteja sob controle permanente, direto ou indireto, de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou de entidades de direito público interno (empresas estatais). Essas pessoas têm de possuir a maioria do capital com direito a voto e exercer o poder de decisão na empresa.

O senador Roberto Campos subiu à tribuna pela primeira vez desde o início da Constituinte para fazer a defesa de sua emenda, que suprimia expressões do artigo que define a empresa brasileira de capital nacional. "Este é um réquiem ao bom senso" — disse, referindo-se ao artigo. "Na época da ideologia da eficiência, optamos pela ideologia do umbigo. Um dispositivo como este só existe na Constituição da Guiné-Bissau". Campos assinalou estar o Brasil

desconhecendo o processo de globalização por que passa a economia. "Em 1992 — disse — na Europa não existirá mais empresas italiana, alemã, francesa ou espanhola. Somente a empresa européia. Os Estados Unidos e o Canadá já assinaram documento que terá o mesmo efeito."

Crescia, na bancada a esquerda, um ruído de contestação ao orador, fazendo com que Ulysses Guimarães reiterasse pedidos de silêncio. Depois, o próprio Ulysses pediu várias vezes ao orador que encerrasse seu discurso por estar ultrapassando o tempo. "Aqui não existe constituinte mais igual que outro" — disse Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP), pedindo a Ulysses que cassasse a palavra de Roberto Campos. "Existe, sim" — Rebateu o líder do PFL, José Lourenço (BA). "Já vimos o senador Afonso Arinos falar durante uma hora." Os constituintes tem cinco minutos para falar. Roberto Campos ficou 20 minutos na tribuna.

Ele procurou ressaltar que o Brasil vivia "dramático momento de obscurantismo". Enquanto outros países estão se abrindo para o capital estrangeiro, até a União Soviética ("que examina 300 propostas de Joint-Ventur

res"), a China "e o retrógrado Vietnã", o Brasil se fecha "criando empresas de primeira e de segunda classes".

Na segunda classe, ficarão as empresas multinacionais", que contribuam com 26% do PIB nacional, 35% do ICM industrial e 28% das exportações e pagam salários na base de 39% acima da média nacional".

Disse ainda o senador que o Brasil precisa muito das empresas estrangeiras. O Brasil, segundo ele, está com a poupança em declínio (de 21% caiu para 16%) e não tem como assegurar o crescimento necessário de 6% ao ano para evitar o desemprego. O governo não mais tem capacidade para investir. O País não pode mais valer-se de empréstimos, pois seu endividamento externo já é excessivo. Precisa de capital de risco. "Precisamos de sócios, não de credores" — assinalou o senador.

Já quase inaudível, devido ao barulho do plenário e ao som estridente da campanha, insistente e acionada por Ulysses Guimarães, Roberto Campos encerrou suas palavras com veemente advertência: "O Brasil se fecha para o capital estrangeiro no momento em que todo o mundo o busca, avidamente."

"O Brasil abre-se para o capital estrangeiro, desde que fique de posse da chave" — contestou o deputado Francisco Kuster (PSDB-SC). A emenda do senador foi rejeitada por 293 votos contra 126 e quatro abstenções. A seguir, outras quatro emendas que visavam a suprimir os dispositivos que permitem proteção e benefícios, bem como controle também das atividades tecnológicas das empresas de capital nacional não obtiveram mais de cem votos, sendo todas rejeitadas.

emendas, foram mantidos os dispositivos transferindo para a lei as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais regionais de desenvolvimento.

Cooperativismo

Ficou igualmente mantido que a lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo, enquanto o Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros.

Por 123 votos, contra 177 e quatro abstenções, a Constituinte rejeitou emenda de autoria do deputado José Dutra (PMDB-AM) que pretendia garantir prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas minerais garimpeáveis às cooperativas. Ficou mantido o texto aprovado em primeiro turno, segundo o qual a preferência só será concedida nas áreas onde as cooperativas estejam atuando.

emenda para suprimir a criação do novo Conselho, mas vendo que não tinha possibilidade de aprovação, retirou-a. E outra emenda, do deputado Vladimir Palmeira (PT-RJ), para retirar a atribuição do novo Conselho de "estudar, propor e acompanhar o desenvolvimento de iniciativas necessárias a garantir a independência nacional e a defesa do Estado democrático", foi rejeitada por 283 votos contra 106 e 6 abstenções.

contra. O deputado disse então ter sido informado que a exclusão da emenda do acordo se "dera a pedido do mais franciscano dos ministros baianos, para permitir a promoção de um juiz, filho de um desembargador amigo que não tem dois anos de exercício". Ele não citou o nome do ministro. A proposta foi combatida pelo deputado Paes Landin (PFL-PI), mas teve apoio do relator Bernardo Cabral.

Ulysses e os líderes já comemoram

O presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, já começou a comemorar o final dos trabalhos constitucionais, previsto para esta quinta-feira, por antecipação. Ontem à noite ele reuniu em sua residência oficial líderes partidários e suas mulheres para um jantar de confraternização, superado aliás pelo presidente do PT, Luiz Inácio Lula da Silva. O jantar serviu, também, para que os participantes acertassem os detalhes finais da futura Carta, a ser promulgada em setembro.

Reforma Agrária, o tema de hoje.

O adiamento, de ontem para hoje, da votação do capítulo da reforma agrária, deixou decepcionados os integrantes da UDR que lotaram as galerias do plenário da Constituinte. Os deputados Paulo Delgado (PT-MG) e Juarez Antunes (PDT-RJ) reclamaram a Ulysses Guimarães da presença da UDR, enquanto os "sem-terra" eram proibidos de entrar no prédio do Congresso. Foram vaiados pelos liderados de Caiado.

A União perde bons bocados deste bolo

Com a promulgação da futura Constituição, o governo federal passará a transferir parte de suas receitas para Estados e Municípios num processo gradativo que se encerrará em 1992. Este foi um dos principais pontos referendados pelo constituintes no sábado passado, em sessão que contou com uma presença de parlamentares superior ao dia anterior. Dos 559 constituintes, compareceram 453. A transferência de receitas, cujo fundo é o bolo do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Imposto de Renda (IR), será de 600 milhões de OTNs em 1989, o correspondente hoje a Cr\$ 1,2 trilhão. Em 1992, o repasse chegará ao total de 1,1 bilhão de OTNs.

Atualmente, a transferência é de 34% do bolo do IPI e IR. Ao final do processo, Estados e Municípios terão uma participação de 47%. Os constituintes também referendaram o dispositivo, aprovado em primeiro turno, de extinção dos impostos únicos sobre combustíveis, minerais, transportes, comunicações e energia elétrica. Esses insumos passarão a ser taxados pelos Estados, por meio do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), que também incidirá sobre serviços e se chamará ICMS. Com mais esta transferência, a União perde outros 5% de sua receita global.

A reforma tributária foi defendida pelos economistas constituintes José Serra e Francisco Dornelles que, na subcomissão de tributos, na primeira fase da Constituinte, comandaram a sua elaboração. Para Serra, o novo sistema ressurcete a Federação que ficou amortecida desde a última reforma em 1967. Para Dornelles, a partir de agora, prefeito não mais precisará ir a Brasília de pires na mão.

Além de receitas, a União também perdeu poderes. O Executivo, a partir da promulgação da nova Carta, dependerá do Congresso Nacional para criar novos impostos, como empréstimos compulsórios e contribuições. Projeto de lei deverá ser apreciado pelos parlamentares que, se forem contrários, eliminarão automaticamente os efeitos da medida desde sua edição. Nenhum projeto de lei poderá ser aprovado por decurso de prazo, instrumento extinto na futura Constituição.

Também não poderá passar por decurso de prazo o Orçamento Geral da União, bem como os planos plurianuais e de diretrizes orçamentárias. Nestes casos, os parlamentares terão o direito de criar despesas, desde que indicadas as fontes de receita. Ou seja, ao emendar o orçamento, o Congresso Na-

cional terá a prerrogativa de retirar recursos destinados a um órgão e repassá-los para outro — das comunicações para habitação, por exemplo.

A aprovação da reforma foi vista como uma derrota pessoal do presidente José Sarney que concentrou esforços para impedir o tamanho da transferência de recursos para Estados e Municípios. Os constituintes também aprovaram a isenção de impostos para aposentados com mais de 65 anos e recusaram emenda que pretendia permitir aos Estados produtores de combustíveis e energia elétrica gravarem esses insumos com o ICMS. O imposto será cobrado pelos estados consumidores. Seguem as principais medidas do novo sistema tributário.

Circulação de Mercadorias —

O ICM passa a incidir também sobre serviços e transportes. Ele continua com o princípio da não cumulatividade e suas alíquotas, que poderão ser seletivas, terão o nível mínimo fixado por lei do Senado Federal. Os Municípios onde o ICM é gerado passarão a ter uma participação de 25% do ICMS contra os 20% atuais. Os 75% restantes ficarão com os Estados.

Imposto de renda estadual —

Os Estados poderão cobrar até 5% sobre o imposto de renda recolhido por pessoas físicas e jurídicas para a Receita Federal em operações de ganhos e rendimentos de capital.

Novos tributos —

Estados e Municípios terão uma fatia de 20% em todo novo tributo que for criado pela União. Os Estados também poderão criar um novo imposto sobre heranças e doações.

Programas de financiamento

— Do total de 47% do bolo do IPI e IR que a União transferirá para Estados e Municípios, ela também entregará 3% desse produto para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Exportações — O ICMS incidirá sobre as vendas de mercadorias ao Exterior. O Senado Federal, por iniciativa do Executivo ou de um terço dos senadores, com aprovação da maioria, estabelecerá alíquotas aplicáveis nas operações interestaduais e de exportação.

Os investimentos estrangeiros

A lei disciplinará, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro, incentivará os reinvestimentos e regulará a remessa de lucros. A decisão foi adotada, ontem, pela Constituinte, que, por falta de emendas, manteve, com relação ao assunto, o texto aprovado em primeiro turno. Diante da retirada de emendas pelos autores, ficou também decidido que, ressaltados os casos previstos na Carta, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

A Constituinte rejeitou emenda de autoria do deputado Florestan Fernandes (PT-SP) suprimindo a proibição das empresas públicas de gozarem privilégios fiscais não extensivos ao setor privado. A proposta foi combatida pelo deputado Francisco Dornelles e recusada por 115 votos a favor, contra 243 e cinco abstenções.

Por falta de emendas e rejeição de outras propostas, ficou também mantido texto aprovado em primeiro turno dispondo que a

lei regulamentará as relações da empresa pública com o Estado e a sociedade, e reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros. Sem prejuízo da responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica, a lei também estabelecerá sua responsabilidade, sujeitando-a às punições compatíveis com sua natureza, nos atos praticados contra a ordem econômica e financeira e a economia popular.

Foi também rejeitada emenda de autoria do senador Albano Franco (PMDB-SE) que suprimia a competência reguladora do Estado na atividade econômica, por 115 votos, contra 243 e cinco abstenções.

Ficou mantido assim o texto aprovado em primeiro turno, segundo o qual, como agente normativo e regulador da atividade econômica, o estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Em função da retirada de

A criação do Conselho de Defesa Nacional

A Constituinte manteve, ontem, em caráter definitivo, a criação do Conselho de Defesa Nacional, órgão de consulta do presidente da República e destinado a substituir o atual Conselho de Segurança Nacional, mas com outra composição e com atribuições mais limitadas. Ao novo Conselho não mais caberá, como ao atual, "estabelecer os objetivos nacionais permanentes e as bases para

a política nacional". E em vez de ser composto apenas pela cúpula do Poder Executivo — o presidente, o vice-presidente e os ministros de Estado, como atualmente —, terá como membros natos o vice-presidente, os presidentes da Câmara e do Senado, e os ministros militares e mais os da Justiça, das Relações Exteriores e do Planejamento. O deputado Haroldo Lima, líder do PC do B, tinha

A promoção por merecimento dos juízes

A partir da promulgação da nova Carta, será obrigatória a promoção do juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento. A promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância.

A decisão foi adotada, ontem, pela Constituinte, que aprovou, por 281 votos, contra 123 e sete abstenções, emenda de autoria do deputado Lysâneas Maciel (PDT-

RJ), modificando texto do projeto constitucional elaborado em primeiro turno. O dispositivo votado integra o capítulo do Poder Judiciário, cujo exame já havia terminado, mas a questão ficara pendente.

O deputado Lysâneas Maciel sustentou a emenda da tribuna, lembrando que havia acordo para aprová-la e a concordância do relator Bernardo Cabral, quando, inesperadamente, o PFL ficou

